



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei 345/2003

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), destinados à execução do empreendimento integrante do Programa de Subsídios à Habitação de interesse Social – PSH.

Art. 2º - A garantia que trata o Art.1º será dado através de caução financeiro.

Parágrafo Único - A caução financeira que trata o Art.2º será realizada pela Prefeitura Municipal de Itaueira-PI, da seguinte forma:

- a) O valor do financiamento concedido ao beneficiário/devedor com recursos do FGTS é creditado diretamente em conta da Prefeitura Municipal de Itaueira – PI, aberta exclusivamente para as operações do PSH, mediante autorização previa (clausula contratual) do beneficiario/devedor.
- b) Concomitantemente ao credito recebido a Prefeitura Municipal de Itaueira autoriza a transferência automática do valor do financiamento para a conta gráfica caução, sob

PROVADO EM
12/12/03
Presidente

Câmara Municipal de Itaueira-PI
Protocolo Nº 048/2003
Sônia Almeida
Funcionário

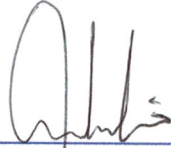
RECEBI EM

Art. 3º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauera, Estado do Piauí, em 04 de dezembro de 2003



Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itauera

Secretário

19/12/03
Presidência